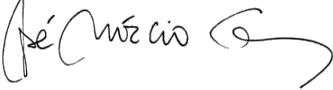




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000333/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 28/08/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental "Reciclagem, Utilidade Estendida - REUTE" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental "Reciclagem, Utilidade Estendida - REUTE", instituição civil de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Juiz de Fora, fundada em 17 de outubro de 2015, situada na Rua da Fé, nº 788, Bairro Olavo Costa, Juiz de Fora/MG.

Art. 2º A Organização não governamental mencionada no artigo anterior tem como objetivo promover ações de preservação ambiental, educação socioambiental, sustentabilidade e geração de trabalho e renda, desenvolvendo atividades que beneficiam diretamente a comunidade e contribuem para a proteção do meio ambiente.

Art. 3º A declaração de Utilidade Pública Municipal conferida por esta Lei não implica em quaisquer ônus para o Município, tampouco em repasse de recursos financeiros, salvo aqueles previstos em lei e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

